
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020

A Administração do **MUNICÍPIO DE MONDAÍ** torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições cadastrais a quem possa interessar com objetivo de emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do **MUNICÍPIO DE MONDAÍ** para o exercício de 2020. O interessado deverá apresentar a seguinte documentação, conforme a seguir:

I – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 – Requerimento de Inscrição no Registro Cadastral do Município de Mondaí, devidamente preenchido (modelo anexo);

1.2 – Cédula de Identidade (para pessoas físicas);

1.3 – Declaração de Firma Individual;

1.4 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e procurações que substabeleçam poderes a terceiros;

1.5 – Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.6 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.7 – Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante.

II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.4 – Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social, demonstrada



através da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;

III – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente (quando for o caso);

3.2 – 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no caso de empresas cujo objeto social seja execução de obras de engenharia;

3.3 – Prova de atendimento de requisito previsto em lei especial, quando for o caso;

IV – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, compostas, no mínimo, de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório;

4.1.1 – As referidas Demonstrações Contábeis deverão:

a) Estar elaboradas com base na escrituração dos Livros Diário e Razão, devidamente autenticados no Órgão do Registro Público competente;

b) Corresponder fielmente àquelas transcritas no Livro Diário, cuja autenticação no órgão do registro Público competente deverá ser comprovada com a apresentação da página desse na qual se encontra aposta a etiqueta e/ou carimbos autenticadores;

c) Conter as assinaturas, devidamente identificadas, do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

4.1.2 – As empresas recém constituídas poderão, a seu critério, comprovar a exigência contida no inciso 4.1. mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

4.1.3 – Poderão ser exigidas, com vistas à comprovação das informações contidas nas Demonstrações Contábeis, a apresentação das informações prestadas à Receita Federal (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ);

4.1.4 – A análise da situação econômico-financeira será realizada por um Contador pertencente ao quadro de servidores do Município de Mondai, com a utilização dos seguintes índices:

a) Solvência Geral (SG);



b) Liquidez Geral (LG);

c) Liquidez Corrente (LC);

Onde:

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

4.1.5 – Estarão qualificadas as empresas que apresentarem resultado igual ou maior que 01 (um) nos três índices anteriormente referidos, para as quais será emitido o correspondente Certificado de Registro Cadastral (CRC);

4.1.6 – Para as empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), nos índices de Liquidez, será emitido o Certificado de Registro Cadastral com ressalva, no qual constarão as condições a serem observadas pela Administração, nos casos de contratação;

4.1.7 – As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) no Índice de Solvência Geral, serão consideradas **DESQUALIFICADAS ECONÔMICA E FINANCEIRAMENTE**.

4.1.8 – Justificativas da Escolha dos Índices:

4.1.9 – Os índices contábeis escolhidos pelo Município de Mondaí para fins de verificação da Qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, são aqueles usualmente adotados;

4.1.10 – Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para avaliar a situação econômico-financeira das empresas, diante das limitações legais impostas, no que se referem aos demonstrativos contábeis sujeitos à análise, bem como à vedação de exigência de índices econômicos;

4.1.11 – Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação econômico-financeira das empresas, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações;

4.2 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata - art. 31, inc. II da lei 8.666/1993 - expedida pela comarca sede da proponente.

Atenção: Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

4.2.1 - Para as empresas sediadas nos demais estados: Prova de negativa de Falência e Concordata válida em seu estado.

V - DECLARAÇÃO

5.1 – Informando não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

5.2 – A declaração deve ser assinada pelo(s) sócio(s) responsável (is) pela gerência e pela representação legal da empresa, conforme definido no contrato social, ou por um dos outorgados desta; neste caso, deverá acompanhar a mesma a correspondente procuração.

VI - DO INDEFERIMENTO

6.1 – Caso a documentação apresentada esteja em desacordo com o solicitado nos itens anteriores, a Seção de Cadastro indeferirá o pedido de inscrição no Registro Cadastral, comunicando o fato tão logo seja detectada a irregularidade.

VII - DO RECURSO

7.1 – Na hipótese de indeferimento, o interessado poderá interpor recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “d” e § 4º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

VIII - DA VALIDADE

8.1 – O vencimento do Certificado de Registro Cadastral coincidirá com a data de validade do primeiro documento a vencer, exceto quanto à validade da Certidão Negativa de Falências e Concordatas ou de Execução Patrimonial e do CRF/FGTS, cabendo ao interessado a apresentação do (s) documento (s) sujeito (s) à atualização.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os documentos necessários à inscrição poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada);

9.2 – As certidões e os comprovantes solicitados (exceto os atestados de capacidade técnica), conforme o art. 30, II, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 06 (seis meses, contados da data de sua emissão);

9.3 – Informamos que não recebemos documentação incompleta.

9.4 – Maiores informações pelo telefone (49) 3674-3100;

9.5 – O horário de funcionamento da Seção de Cadastro de Fornecedores é das 07h45min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito na Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Estado de Santa Catarina.

Mondaí (SC), 02 de Janeiro de 2020.



ELAINE PORSCH RIETH
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Sra. Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores,

A empresa abaixo identificada vem-na pessoa de seu representante legal, requerer a sua:

() Inscrição () Atualização no Registro Cadastral do Município de Mondai

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME COMERCIAL: _____

CNPJ-MF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____

DDD: _____ FONE: (____) _____ FAC-SIMILE: (____) _____

CAIXA POSTAL: _____ E-MAIL: _____

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: __/__/____

CAPITAL SOCIAL ATUAL: R\$ _____

FATURAMENTO MENSAL: R\$ _____

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: _____

ÁREA DISPONÍVEL: _____ M² ÁREA CONSTRUÍDA: _____ M²

RAMO DE ATIVIDADES: _____

BANCO (NOME E NÚMERO): _____

NÚMERO DA AGÊNCIA: _____ NÚMERO DA CONTA: _____

SÓCIOS DIRETORES: _____

DIRETOR QUE ASSINA PELA EMPRESA: _____

NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO DIRETOR: _____

NÚMERO DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS): _____

PRINCIPAIS-CLIENTES:

1. _____ FONE: _____

2. _____ FONE: _____

3. _____ FONE: _____





PRINCIPAIS FORNECEDORES:

- 1. _____ FONE: _____
- 2. _____ FONE: _____
- 3. _____ FONE: _____

FILIAL OU REPRESENTANTE EM MONDAÍ OU REGIÃO: _____

ENDEREÇO: _____ **CEP:** _____

CIDADE: _____ **UF:** _____

DDD: _____ **FONE: ()** _____ **FAC-SIMILE: ()** _____

CAIXA POSTAL: _____ **E-MAIL:** _____

NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: _____

NÚMERO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF): _____

_____, (), ____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

